



Prefeitura do Município de Taquarituba

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 28 106 194

Publicado no Jornal: *Sudista Paulista*
nº de 09 107 194

LEI Nº 1.022/94.
DE 28 DE JUNHO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 6.000.000,00(seis milhões de cruzeiros reais),destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

- 6 COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.7 EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 6.7-3.000 Despesas Correntes
- 6.7-3.200 Transferências Correntes
- 6.7-3230 Transf. a Instituições Privadas
- 6.7-3.231-08492522(117) Contribuição à APAE de Taquarituba.....
-CR\$6.000.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de junho de 1.994.

Transcrito no Livro *194*
Fls. nº *195*

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

no 1 Unid. cont.